



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

RELATÓRIO E PARECER EVIDENCIANDO ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO ATINENTE A ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EXERCÍCIO 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º. INCISO IV, B, DA RESOLUÇÃO 1.134/2020; RESOLUÇÃO 1.142/2021 e IN 18/2021 DO TCE/RS.

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, representado pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI, nos termos da Lei Municipal nº. 3.631/2012 e alterações; art. 31 e 74 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, e com base no disposto do art. 3º, Inciso IV, alínea b, da Resolução 1.134/2020; Resolução 1.142/2021 e IN 18/2021 do TCE/RS, passa a descrever o que segue:

- Os membros da Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal foram nomeados conforme portaria nº 84/SG/17 e 003/SG/2020;
- A responsabilidade pelo Controle Interno cabe à Administração do Executivo Municipal nos termos da legislação acima referida, obtendo um representante setorial nomeado pela Portaria nº. 975/2017 do Legislativo;
- A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente de cada agente público que exerce o cargo ou função no município, nos termos do que dispõe a Carta Magna no parágrafo 1º. Art. 74;
- A responsabilidade da Unidade Central do Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e poderes, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

Registramos que no exercício de 2023 exerceu o cargo de presidente do Poder Legislativo Municipal o vereador Carlos Alberto Gonçalves e como Vice Presidente o vereador Felipe Terra Grass.

I – Evidenciação da atuação do Controle Interno.

No exercício financeiro de 2023, as atividades realizadas pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, no que se refere ao Poder Legislativo, estão abaixo relacionadas:

- Acompanhamento das transferências de recursos, do executivo para o legislativo municipal, correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive os créditos suplementares e especiais;
- Verificação da execução orçamentária e Repasse do Duodécimo;
- Verificação do limite de gastos com pessoal;
- Análise quanto à classificação e utilização dos limites dos créditos orçamentários;
- Verificação de diárias e adiantamentos;
- Verificação no que se refere à idoneidade dos documentos e fases das despesas;
- Classificação contábil das contas financeiras e patrimoniais;
- Exame dos limites constitucionais de gastos do Poder Legislativo Municipal;
- Verificação da documentação de pessoal: efetividade, férias, cursos realizados;
- Verificação nas planilhas de bordo dos veículos, planilha de ligações telefônicas, controle patrimonial e licitações;
- Acompanhamento e assinatura nos processos de aposentadorias (SAPIEM);

20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- Manifestação a cada bimestre sobre nos contratos temporários (SIAPES);
- Acompanhamento quadrimestral e assinatura na Prestação de Contas (SIAPC/PAD);
- Acompanhamento e assinatura mensal no relatório da Folha de Pagamento (RDI);
- Elaboração quadrimestral e assinatura da Manifestação Conclusiva do Controle Interno (MCI);
- Assinatura no relatório quadrimestral SICONFI para STN.

II – Manifestação conclusiva do Controle Interno relativamente ao cumprimento da Lei Complementar 101, com ênfase no previsto no artigo 59, incisos I a VI

I – Atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

As metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 que deram base para o orçamento do Legislativo no ano em análise foram:

Total do Orçamento Consolidado Atualizado com Suplementação e Redução

O Orçamento previsto foi de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões) sem alterações no decorrer do exercício de 2023 e a Despesa realizada foi de R\$ 8.191.160,67 (oito milhões, cento e noventa e um mil, cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

Receita do Legislativo - Limite Legal 7% sobre a Receita Total do Município conforme determina Inciso VII do art. 29, CF:

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior - RREA	276.978.159,92
Despesa com Pessoal últimos 12 meses – 2,46%	6.816.249,35
Receita Realizada Exercício Anterior - RREA	219.471.737,86
Limite Legal de Gastos Totais s/RREA de 7%	15.363.021,65
Gastos Totais do Legislativo de 3,73 sobre o RREA	8.178.364,47
Gastos Folha de Pagamentos/GT de 44,86%	6.892.242,28
Limite legal até 70% sobre Gastos totais	10.754.115,16

A Despesa com pessoal do Legislativo no exercício de 2023 foi de R\$ 6.816.249,35 (Seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), representando 2,46%, sobre o RCL.

O Gasto Total do Legislativo foi de R\$ 8.178.364,47 (Oito milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), representando 3,73 % do limite legal e constitucional.

O limite legal de gastos com Folha de Pagamento do Legislativo é de até 70% dos gastos totais, sendo efetivamente gasto o valor de R\$ 6.892.242,28 (Seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos), e representa em percentual o índice de 44,86% do limite Legal no exercício de 2023.

II – Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar

Inscrição em Restos a Pagar - de acordo com o relatório referido acima, no encerramento do exercício de 2023, foram inscritos em restos a pagar processados o valor de R\$

20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

144.586,18 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) com Suficiência Financeira.

III – Medidas adotadas para o retorno das despesas total com pessoal ao respectivo limite, nos termos do art. 54 e alínea “a” do Inciso I do art. 55 da LRF

O valor total gasto com Despesa de Pessoal no Legislativo foi de R\$ 6.816.249,35 (seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), representando 2,46 % sobre a Receita Corrente Líquida - RCL do Município no valor de R\$ 276.978.159,92, (Duzentos e setenta e seis milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Conforme registros constantes nos relatórios de Gestão Fiscal a despesa com pessoal no exercício de 2023, manteve-se abaixo do limite mínimo estabelecido na LRF, não havendo no caso nenhuma medida legal a ser adotada.

IV – Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução do dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites

Com base na documentação examinada ficou evidenciado o cumprimento da legislação relativo aos gastos e compromissos por parte do Poder Legislativo.

Nas Variações Patrimoniais o resultado no exercício de 2023 foi de R\$ 97.509,10 (noventa e sete mil quinhentos e nove reais, dez centavos).

O Balanço Patrimonial no exercício de 2023 resultou em R\$ 3.006.363,10 (três milhões, seis mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos).

PARECER

Diante da atuação dos Controles Internos levados a efeito pelo Sistema de Controle Interno, a execução orçamentária e financeira, no que diz respeito às contas do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício de 2023, representa adequadamente em seus valores a posição em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demais demonstrativos e documentos contábeis levantados.

Ante ao exposto, conferimos regularidade aos registros examinados.

Santo Ângelo (RS), 02 de Fevereiro de 2024.

Iloide Maria Hentges

Iloide Maria Hentges
Contadora CRC/RS 064603/0-4
Coordenadora UCCI